

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Republicação com correções

DECRETO Nº 3.382, de 07 de março de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso IV e no caput do art. 34 da Medida Provisória 339 de 28/12/2006,

DECRETA:

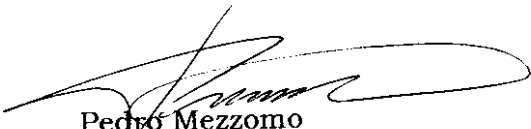
Art. 1º - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica do Ensino Fundamental e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB – FUNDEF:

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto:
Titular: Roselei Aparecida Schaedler
Suplente: Jorceli Nichele Deveras
- Representantes de Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Ariadni Locatelli Quadros Kruger
Suplente: Namely Turra da Silva
- Representantes dos diretores de escolas públicas;
Titular : Clemair de Jesus da Silva Balbinot
Suplente : Nely Giordani
- Representantes dos servidores técnico-administrativos;
Titular : Márcia Cristina Oniszcuk Piva
Suplente : Liliane Renata Rakowski Marinho de Mello
- Representantes de Pais e Alunos da educação básica:
Titular: Iloir Araldi – suplente Deysi Cristina Zeni Marx;
Titular: Roseli de Fátima dos Santos Brambilla - Suplente : Vera Lucia Brambilla

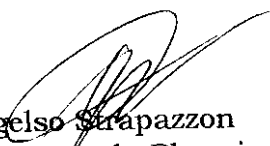
Parágrafo Único: O mandato dos Conselheiros será de 02 anos, sem remuneração e de relevância para o Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2007.


Pedro Mezzomo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;-


Degelso Strapazzon
Assessor de Planejamento